



Município de Capanema - PR

DECRETO N° 6.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Capanema.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Capanema, para o exercício financeiro de 2017, na forma dos anexos I, II e III do presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual nº 1.606, de 09 de dezembro de 2016 para o exercício financeiro de 2017 do Município de Capanema, ficam desdobradas em cotas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da Lei Complementar nº 101.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal